



DECRETO Nº 028/2021

Sumula: O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos e dá outras providências.*

DECRETA

Art. 1º - O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2021, fica assim constituído:

I – 26 de julho (segunda-feira) - Dia de Sant'Ana, Padroeira do Município;

II - 22 de setembro (quarta-feira) - Aniversário do Município, **será alterado o dia do feriado para o dia 24 de setembro de 2021 (sexta-feira).**

Art. 2º - Os dias **20 de janeiro (quarta-feira) – Dia de São Sebastião e 16 de agosto (segunda-feira) – Dia de São Roque**, será **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais e comércios, ressalvadas as necessidades essenciais.

Art. 3º O ponto facultativo relacionado no art. 2º deste Decreto poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.02.12 13:53:02 -03'00'

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 028/2021

DECRETO Nº 028/2021

Sumula: O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos e dá outras providências.*

DECRETA

Art. 1º - O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2021, fica assim constituído:

I – 26 de julho (segunda-feira) - Dia de Sant'Ana, Padroeira do Município;

II - 22 de setembro (quarta-feira) - Aniversário do Município, **será alterado o dia do feriado para o dia 24 de setembro de 2021 (sexta-feira).**

Art. 2º - Os dias **20 de janeiro (quarta-feira) – Dia de São Sebastião e 16 de agosto (segunda-feira) – Dia de São Roque**, será **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais e comércios, ressalvadas as necessidades essenciais.

Art. 3º O ponto facultativo relacionado no art. 2º deste Decreto poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D270721F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2021. Edição 2178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>